



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 21 DEZEMBRO 2004  
EDIÇÃO N.º 7.293

## LEI Nº 017/2004.

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo à Lei nº 009/2004, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alto Paraíso, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, serão elaborados nos termos do Art.63, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e estão identificadas no Anexo II - Metas Fiscais parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica alterado o Art. 19, da Lei nº 009/2004 e seus respectivos incisos, passando a conter a seguinte redação:

*"Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2005, contemplará reserva de contingência de até 0,10% (zero vírgula dez por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;*

*II - autorização para abertura de Créditos Adicionais, Suplementares mediante Decreto do Poder Executivo, de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2005.*

*III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;*

*IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;*

*V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária”.

Art. 3º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos, ao Anexo I – das Metas Prioritárias, da Lei nº 009/2004:

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
<b>PROGRAMA:</b>	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
<b>OBJETIVO:</b>	Implementar ações que visem a manutenção do plano de assistência social.	
Construção do Centro de Atendimento as Famílias carentes, através de convênio com órgãos federais e estaduais.	Unidade	01
Implantação da cozinha comunitária, através de convênio com órgãos federais/estaduais.	Unidade	01

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>PROGRAMA:</b>	11 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações que visem a manutenção e conservação da malha viária, através de serviços executados pela Divisão de Serviços Rodoviários.	
Aquisição de equipamentos rodoviários (motoniveladora)	Unidade	01

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>PROGRAMA:</b>	14 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS E NATURAIS	
<b>OBJETIVO:</b>	Promover ações de preservação e conservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.	
Aquisição de embarcações para combate a incêndios.	Unidade	01



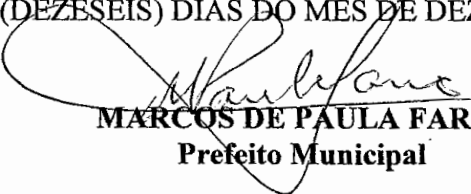
# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.004.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO II

R\$- 1,00

METAS FISCAIS			
Art. 4º, § 1º da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS		
	2.005	2.006	2.007
	VALOR R\$-	VALOR R\$-	VALOR R\$
1. Receita	7.550.000	7.785.000	8.563.500
2. Despesa	7.550.000	7.785.000	8.563.500
3. Resultado Primário	-462.890	87.311	126.042
4. Resultado Nominal	15.000	-60.450	-90.000
5. Montante da Dívida	530.450	450.000	330.000

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2.003	Metas Realizadas em 2.003	VARIACÃO	
			VALOR	%
1. Receita	Em razão de que o Município de Alto Paraíso estava desobrigado da apresentação do anexo das metas fiscais, passando a fixar somente para o exercício de 2.005, por determinação expressa do art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000, esta obrigação estará possível de atendimento no exercício de 2.006, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.007, quando terá o resultado efetivo das metas fixadas para o exercício de 2.005.			
2. Despesa				
3. Resultado Primário				
4. Resultado Nominal				
5. Montante da Dívida				

META FISCAL DA RECEITA						
Art. 4º, § 2º, II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	METAS		
	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
<b>RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>6.057.552</b>	<b>6.325.572</b>	<b>7.575.650</b>	<b>7.756.025</b>	<b>8.561.627</b>	<b>9.417.790</b>
Receita Tributária	288.206	173.038	249.400	273.378	300.716	330.787
Receita de Contribuições	346.001	38.806	38.000	45.000	49.500	54.450
Receita Patrimonial	24.018	100.871	86.160	100.000	110.000	121.000
Receita de Serviços	9.853	41.466	15.000	3.475	3.823	4.205
Receita Agropecuária	6.936	2.363	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.257.204	5.844.264	7.003.460	7.214.372	7.965.809	8.762.390
Outras Receitas Correntes	125.334	124.763	183.630	119.800	131.780	144.958
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>340.960</b>	<b>144.817</b>	<b>1.220.000</b>	<b>738.000</b>	<b>261.800</b>	<b>287.980</b>
Operações de Crédito Internas	0	0	700.000	500.000	0	0
Alienação de Bens	20.210	0	20.000	0	0	0
Transferências de Capital	320.750	144.817	500.000	238.000	261.800	287.980
(-) DEDUÇÕES AO FUNDEF	<b>680.978</b>	<b>767.492</b>	<b>922.650</b>	<b>944.025</b>	<b>1.038.428</b>	<b>1.142.270</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>5.717.534</b>	<b>5.702.896</b>	<b>7.873.000</b>	<b>7.550.000</b>	<b>7.785.000</b>	<b>8.563.500</b>

*amf*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO II

R\$- 1,00

META FISCAL DA DESPESA						
Art. 4º, § 2º, II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	METAS		
	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.342.682</b>	<b>5.160.365</b>	<b>5.794.160</b>	<b>5.850.800</b>	<b>6.435.880</b>	<b>7.079.468</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.073.687	2.543.118	3.075.660	3.150.555	3.465.611	3.812.172
Juros e Encargos da Dívida	48.467	36.482	60.000	40.000	44.000	48.400
Outras Despesas Correntes	2.220.528	2.580.765	2.658.500	2.660.245	2.926.270	3.218.896
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>987.824</b>	<b>418.266</b>	<b>2.065.880</b>	<b>1.692.755</b>	<b>1.342.030</b>	<b>1.476.234</b>
Investimentos	793.874	252.478	1.884.400	1.549.200	1.107.630	1.188.394
Inversões Financeiras	12.000	0	11.480	0	30.000	33.000
Amortização da Dívida	181.950	165.788	170.000	143.555	204.400	254.840
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.960</b>	<b>6.445</b>	<b>7.090</b>	<b>7.798</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>5.330.506</b>	<b>5.578.631</b>	<b>7.873.000</b>	<b>7.550.000</b>	<b>7.785.000</b>	<b>8.563.500</b>

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Art. 4º, § 2º, II da LRF
<b>I - RECEITA:</b>
1 - A política fiscal do Município de Alto Paraíso a partir de 2.005, visará o equilíbrio das contas públicas, com ênfase a estabilização da dívida pública.
2 - Como premissa de cálculo das metas de receita para o período de 2005 a 2007, foi considerada a expectativa de arrecadação para o exercício financeiro de 2004, bem como o evolução da receita realizada nos exercícios de 2002 e 2003.
3 - A variação estimada para as receitas correntes está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais, em especial pelo INPC em aproximadamente 10% ao ano.
4 - Em relação as receitas de capital, verifica-se uma expectativa de redução para os exercícios de 2006 e 2007, considerando que o Município possui Lei autorizatória tão somente para construção do Paço Municipal, cujo investimento será executado com recursos oriundos de operações de crédito interna.
<b>II - DESPESA</b>
1 - A evolução das despesas, com base no princípio do equilíbrio, deve obedecer o fluxo de caixa. Nos exercícios de 2002 a 2003, verifica-se a existência de superávit orçamentário em razão da necessidade de produzir economia orçamentária para estabelecer o equilíbrio de caixa que foi deficitário em 2.000.
2 - As projeções das despesas operacionais foram orientadas com base nos serviços já instalados e a instalar, série histórica dos gastos em cada setor, evolução dos preços no mercado, considerando-se uma inflação de anual para 2005 em torno de 10%.
3 - Em relação as despesas de capital, projeta-se um aumento significativo para o exercício financeiro de 2005, em decorrência da construção do paço municipal, com recursos oriundos de operações de crédito interna. Por outro lado, espera-se evolução de amortização da dívida em detrimento ao pagamento das dívidas já existentes, bem como daquelas previstas para 2005.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

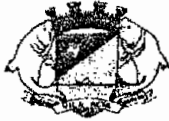
## ANEXO II

R\$- 1,00

META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2.005	2.006	2.007
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>7.550.000</b>	<b>7.785.000</b>	<b>8.563.500</b>
( - ) Rend. Apl. Financeira	100.000	110.000	121.000
( - ) Operações de Crédito	500.000	0	0
( - ) Amortização de Empréstimos	0	0	0
( - ) Alienações de Ativos	0	0	0
<b>RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)</b>	<b>6.950.000</b>	<b>7.675.000</b>	<b>8.442.500</b>
<b>2. DESPESA TOTAL</b>	<b>7.550.000</b>	<b>7.785.000</b>	<b>8.563.500</b>
( - ) Amortização e Encargos da Dívida	143.555	204.400	254.840
( - ) Aquis. de Títulos de Cap. Integralizados	0	0	0
( - ) Concessão de Empréstimos	0	0	0
( + ) Reserva de Contingência	6.445	7.090	7.798
<b>DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>7.412.890</b>	<b>7.587.689</b>	<b>8.316.458</b>
<b>3. SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)</b>	<b>-462.890</b>	<b>87.311</b>	<b>126.042</b>

META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2.005	2.006	2.007
DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	530.450	450.000	330.000
<b>2. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>530.450</b>	<b>450.000</b>	<b>330.000</b>

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2.005	2.006	2.007
<b>1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>530.450</b>	<b>450.000</b>	<b>330.000</b>
( - ) Disponibilidades de Caixa	370.000	350.000	320.000
( - ) Aplicações Financeiras	0	0	0
( - ) Demais Ativos Financeiros	0	0	0
( + ) Restos a Pagar	0	0	0
<b>( = ) Saldo da Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>160.450</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>
( + ) Receitas de Privatizações	0	0	0
( - ) Passivos Reconhecidos	0	0	0
<b>( = ) Saldo da Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>160.450</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>
<b>2. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>15.000</b>	<b>-60.450</b>	<b>-90.000</b>



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO II

R\$- 1,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Art. 4º, § 2º, III da LRF					
DESCRIÇÃO	2.001	2.002	%	2.003	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	1.344.784	2.522.896	88%	2.778.211	10%
<b>TOTAIS</b>	<b>1.344.784</b>	<b>2.522.896</b>	<b>88%</b>	<b>2.778.211</b>	<b>10%</b>
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Art. 4º, § 2º, III da LRF					
ORIGEM	2.001	2.002	2.003		
a) Saldo do Exercício Anterior	0	0	0		
b) Alienação de Ativos	16.050	20.210	0		
<b>TOTAIS.....</b>	<b>16.050</b>	<b>20.210</b>	<b>0</b>		
APLICAÇÃO					
a) Investimentos	16.050	20.210	0		
b) Inversões Financeiras	0	0	0		
c) Amortização de Dívidas	0	0	0		
d) Saldo para o Exercício Seguinte	0	0	0		
<b>TOTAIS.....</b>	<b>16.050</b>	<b>20.210</b>	<b>0</b>		

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTOS	ESTIMATIVA		
	2.004	2.005	Expansão
Não há previsão de expansão das despesas de caráter continuado, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.			
Não foi previsto de renúncia de receitas, haja visto que os descontos de IPTU aos aposentados, foram considerados na apuração das metas de receitas.			

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.004.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal